



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA
C.N.P.J.: 87.613.089/0001-40
Município: TENENTE PORTELA

11.000 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

11.004 - FEIRA NEGÓCIOS DAQUI

11.004.23.691.11.2257-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$7.200,00
2.501.0000.0000 (SF) - Outros Recursos não Vinculados	7.200,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

R\$6.000,00

2.501.0000.0000 (SF) - Outros Recursos não Vinculados	6.000,00
---	----------

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

R\$2.700,00

2.501.0000.0000 (SF) - Outros Recursos não Vinculados	2.700,00
---	----------

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

R\$43.000,00

2.501.0000.0000 (SF) - Outros Recursos não Vinculados	43.000,00
---	-----------

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

R\$7.000,00

2.501.0000.0000 (SF) - Outros Recursos não Vinculados	7.000,00
---	----------

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

R\$60.000,00

2.501.0000.0000 (SF) - Outros Recursos não Vinculados	60.000,00
---	-----------

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

R\$200.000,00

1.600.0000.4500 ATENÇÃO BASICA	200.000,00
--------------------------------	------------

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

R\$2.221,98

2.501.0000.0000 (SF) - Outros Recursos não Vinculados	2.221,98
---	----------

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

R\$72.000,00

2.501.0000.0000 (SF) - Outros Recursos não Vinculados	72.000,00
---	-----------

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

R\$5.600,00

2.501.0000.0000 (SF) - Outros Recursos não Vinculados	5.600,00
---	----------

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

R\$7.200,00

2.501.0000.0000 (SF) - Outros Recursos não Vinculados	7.200,00
---	----------

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

R\$13.000,00

2.501.0000.0000 (SF) - Outros Recursos não Vinculados	13.000,00
---	-----------

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 8 de Dezembro de 2025.

ROSEMAR ANTONIO SALA

..210-**

PREFEITO MUNICIPAL